



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024



LEI Nº 297/2022, DE 04 DE JULHO DE 2.022.

Fica criada a Escola Municipal, denominada de **Abílio José de Almeida**, integrada ao Sistema de Ensino Público Municipal de Francisco Macedo-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as do art.56, I, II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal, integrante do Sistema de Ensino Público Municipal de Francisco Macedo - PI.

Art. 2º. Denomina-se de Escola Municipal **Abílio José de Almeida**, situada na Localidade Retiro, s/n, Zona Rural do município de Francisco Macedo - PI

Art. 3º. A Escola Municipal que trata o caput do art. 2º, se destina ao atendimento de alunos do nível de Ensino Fundamental (anos iniciais) e modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º. Fica o Conselho Escolar autorizado a expedir o Regimento Interno da Escola criada e a autorização se efetivará pelo CME.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 04 (Quatro) dias do mês de julho de 2022.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 24/06/2022 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 27/06/2022.

PROMULGADA

Nesta Data: 04/07/2022
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Adeilson Antão de Carvalho
Adeilson Antão de Carvalho
CPF: 032.400.683-70
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL
Nº 297
04/07/2022

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

SANCIONADA

Nesta Data, 04/07/2022

Adeilson Antão de Carvalho
Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 032.400.683-70

ID: D2D7B3C73CEC4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 - Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



LEI Nº 295/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Fica criada a Escola Municipal de Proinfância Tipo "C" integrada ao Sistema de Ensino Público Municipal de Francisco Macedo-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as do art.56, I, II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal Proinfância Tipo "C", integrante do Sistema de Ensino Público Municipal de Francisco Macedo - PI.

Art. 2º. Denomina-se Creche Proinfância Ananias Maria de Alencar, situada na Rua Arcênio José dos Santos, 252, Bairro Campina, Francisco Macedo - PI

Art. 3º. A Escola Municipal que trata o caput do art. 2º, se destina ao atendimento de alunos de nível de Educação Infantil.

Art. 4º. Fica o Conselho Escolar autorizado a expedir o Regimento Interno da Escola criada e a autorização se efetivará pelo CME.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 04 (Quatro) dias do mês de julho de 2022.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 24/06/2022 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 27/06/2022.

PROMULGADA
Nesta Data: 04/07/2022
Publicou-se, Registre-se e Cumpra-se.
Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 032.400.683-70

LEI MUNICIPAL
Nº 295
04/07/2022

SANCIONADA
Nesta Data, 04/07/2022
Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 032.400.683-70

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ID: 408D4615B3D64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 - Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



LEI Nº 297/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Fica criada a Escola Municipal, denominada de Abílio José de Almeida, integrada ao Sistema de Ensino Público Municipal de Francisco Macedo-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as do art.56, I, II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal, integrante do Sistema de Ensino Público Municipal de Francisco Macedo - PI.

Art. 2º. Denomina-se de Escola Municipal Abílio José de Almeida, situada na Localidade Retiro, s/n, Zona Rural do município de Francisco Macedo - PI

Art. 3º. A Escola Municipal que trata o caput do art. 2º, se destina ao atendimento de alunos do nível de Ensino Fundamental (anos iniciais) e modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º. Fica o Conselho Escolar autorizado a expedir o Regimento Interno da Escola criada e a autorização se efetivará pelo CME.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 04 (Quatro) dias do mês de julho de 2022.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 24/06/2022 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 27/06/2022.

PROMULGADA
Nesta Data: 04/07/2022
Publicou-se, Registre-se e Cumpra-se.
Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 032.400.683-70

LEI MUNICIPAL
Nº 297
04/07/2022

SANCIONADA
Nesta Data, 04/07/2022
Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 032.400.683-70

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ID: 12EBB2A5D0D04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 - Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



LEI Nº 296/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Fica criada a Escola Municipal, denominada de Joaquim Antão de Carvalho, integrada ao Sistema de Ensino Público Municipal de Francisco Macedo-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as do art.56, I, II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal, integrante do Sistema de Ensino Público Municipal de Francisco Macedo - PI.

Art. 2º. Denomina-se de Escola Municipal Joaquim Antão de Carvalho, situada na Rua Professora Geralda Maria de Alencar, 110, centro, Francisco Macedo - PI.

Art. 3º. A Escola Municipal que trata o caput do art. 2º, se destina ao atendimento de alunos de nível de Ensino Fundamental (anos iniciais) e modalidades Educação de Jovens e Adultos e atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 4º. Fica o Conselho Escolar autorizado a expedir o Regimento Interno da Escola criada e a autorização se efetivará pelo CME.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 04 (Quatro) dias do mês de julho de 2022.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 24/06/2022 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 27/06/2022.

PROMULGADA
Nesta Data: 04/07/2022
Publicou-se, Registre-se e Cumpra-se.
Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 032.400.683-70

LEI MUNICIPAL
Nº 296
04/07/2022

SANCIONADA
Nesta Data, 04/07/2022
Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 032.400.683-70

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ID: 2E094A1304D54



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI

AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO

CNPJ: 01.612.592/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 080/2022

Processo Administrativo nº 080/2022

Pregão Eletrônico nº 012/2022

Fundamentação Legal: Lei nº 8666/93

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de ar condicionados e ventiladores para as escolas do ensino fundamental do Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.

Contratante: Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.

Contratado: SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.643.921/0001-47.

Valor Global: R\$ 71.701,19 (setenta e um mil, setecentos e um reais e dezenove centavos).

Data da Assinatura: 29 de junho de 2022.

Vigência: Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022 a partir de sua assinatura ou ao término do fornecimento dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação Orçamentária: Orçamento geral do município, recursos próprios e convênio com MEC/FNDE através do termo de compromisso nº 202103265-5, no elemento de despesa 449052 - equipamentos e material permanente.